



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI N° 1755/2017 DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$30.000,00.

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - autoriza a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

28.845.0000.0019 APOIO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS

4.4.90.51.00.12.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

Art. 2º- Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, a redução total das seguintes dotações orçamentárias:

28.845.0000.0019 APOIO A ENTIDADES COMUNITÁRIAS

3.3.50.41.00.12.01 CONTRIBUIÇÕES 20.000,00

4.4.50.42.00.12.01 AUXÍLIOS 10.000,00

TOTAL 30.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Ricardo, aos 27 dias do mês de janeiro de 2017

CATEA MARIA SANTIN BORSATTO ROLANTE
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ÁLVARO J. GIACOBBO

VICE-PREFEITO ELEITO r/p SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.